



**MUNICÍPIO DO SEIXAL**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

Alameda dos Bombeiros Voluntários nº 45 Seixal 2844-001 Seixal  
Tel. 351 21 227 67 00 - Fax 351 21 227 67 01  
NIPC 506 173 968

**CADERNO DE ENCARGOS RELATIVO AO AJUSTE DIRETO PARA A AQUISIÇÃO DE  
SERVIÇOS DE ALUGUER DE EQUIPAMENTO DE SOM, LUZ, ESTRUTURAS,  
BACKLINE E ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

Parte I  
Disposições gerais

**Cláusula 1.<sup>a</sup>**  
**Objeto do Contrato**

O presente caderno encargos compreende as cláusulas a incluir no contrato a celebrar na sequência do procedimento pré-contratual que tem por objeto a aquisição de serviços de aluguer de equipamento de som, luz, estruturas, backline e assistência técnica, no âmbito da realização de espetáculos integrados em iniciativa cultural da programação regular da CMS.

**Cláusula 2.<sup>a</sup>**  
**Entidade Adjudicante**

A entidade adjudicante é o Município do Seixal com sede na Alameda dos Bombeiros Voluntários, n.º 45, 2844-001 Seixal NIF 506173968.

**Cláusula 3.<sup>a</sup>**  
**Local de execução**

A execução / entrega dos bens deverá ser feita na Divisão de Gestão da Frota Municipal, nos Serviços Operacionais da Câmara Municipal (SOCMS), sito: Rua Lino de Carvalho n.º1, Cucena, 2840-748 Aldeia de Paio Pires.

**Cláusula 4.<sup>a</sup>**  
**Prazo de execução**

A execução do serviço deverá ocorrer, no prazo de 4 dias.

**Cláusula 5.<sup>a</sup>**  
**Preço Base**

1 – O preço base do procedimento é de **15.310,00€** (quinze mil trezentos e dez euros cêntimos), que limita o preço contratual, não incluindo o Imposto sobre o Valor Acrescentado.



**MUNICÍPIO DO SEIXAL**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

Alameda dos Bombeiros Voluntários nº 45 Seixal 2844-001 Seixal  
Tel. 351 21 227 67 00 - Fax 351 21 227 67 01  
NIPC 506 173 968

2 – O preço base foi calculado com base em duas consultas preliminares ao mercado nos termos do artigo 35.º - A do CCP, que constam como anexo às peças deste procedimento.

**Cláusula 6.ª**  
**Pagamento**

1 – Pelo fornecimento ou prestação do serviço objeto do contrato, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do presente Caderno de Encargos, o Município do Seixal deve pagar ao adjudicatário o preço constante na proposta adjudicada, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido.

2 – O preço referido no número anterior inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída ao contraente público.

3- O pagamento será efetuado no prazo de 30 dias contados a partir da data da receção e confirmação da entrega do bem ou serviço formalizado através de auto de receção devidamente assinado pelo responsável do serviço competente e mediante a apresentação da fatura na qual deverá constar obrigatoriamente o respetivo número sequencial do compromisso constante no contrato assinado pelas partes.

4 – Sem prejuízo no n.º 1, apenas deverão ser faturados e pagos aqueles bens que venham a ser solicitados e efetivamente entregues.

**Cláusula 7.ª**  
**Dever de Sigilo**

1 – O adjudicatário deve guardar sigilo sobre toda a informação e documentação, técnica e não técnica, comercial ou outra, relativa ao Município do Seixal, de que possa ter conhecimento ao abrigo ou em relação com a execução do contrato.

2 – A informação e a documentação cobertas pelo dever de sigilo não podem ser transmitidos a terceiros, nem objeto de qualquer uso ou de modo de aproveitamento que não o destinado direta e exclusivamente à execução do contrato.



**MUNICÍPIO DO SEIXAL**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

Alameda dos Bombeiros Voluntários nº 45 Seixal 2844-001 Seixal  
Tel. 351 21 227 67 00 - Fax 351 21 227 67 01  
NIPC 506 173 968

**Cláusula 8.<sup>a</sup>**  
**Penalidades**

No caso do incumprimento dos prazos fixados no contrato e por causa imputável ao adjudicatário, poderá ser aplicada uma penalidade calculada de acordo com a seguinte fórmula:  $P = V \cdot A / X$ , em que P, corresponde ao montante da penalidade, V é igual ao valor do fornecimento/serviço em atraso, A é o número de dias em atraso e X o prazo de execução do contrato em dias, não podendo exceder em caso algum 20% do valor contratual, sem prejuízo do poder de resolução do contrato.

**Cláusula 9.<sup>a</sup>**  
**Exceção de incumprimento não imputável aos contraentes**

1 – Não podem ser impostas penalidades ao adjudicatário, nem lhe é permitido invocar a exceção de não cumprimento, quando a não realização pontual das prestações contratuais a cargo de qualquer das partes resulta de caso de força maior, entendendo-se como tal as circunstâncias que impossibilitem a respetiva realização, alheias à vontade da parte afetada, que ela não pudesse conhecer ou prever à data da celebração do contrato e cujos efeitos não lhes fosse razoavelmente exigível contornar ou evitar.

2 – A ocorrência de circunstâncias que possam consubstanciar casos de força maior deve ser imediatamente comunicada à outra parte.

3 – A força maior determina a suspensão dos prazos de cumprimento das obrigações contratuais afetadas pelo período de tempo comprovadamente correspondente ao impedimento resultante da força maior.

**Cláusula 10.<sup>a</sup>**  
**Comunicações e notificações**

Todas as notificações e comunicações entre as partes do contrato, devem ser dirigidas, nos termos do Código dos Contratos Públicos, através da plataforma eletrónica.



**MUNICÍPIO DO SEIXAL**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

Alameda dos Bombeiros Voluntários nº 45 Seixal 2844-001 Seixal  
Tel. 351 21 227 67 00 - Fax 351 21 227 67 01  
NIPC 506 173 968

**Cláusula 11.<sup>a</sup>**  
**Contagem dos prazos**

A contagem dos prazos, na fase de execução do contrato, é contínua, correndo em sábados, domingos e dias feriados.

**Cláusula 12.<sup>a</sup>**  
**Legislação aplicável**

Em tudo o omissso nas peças de procedimento (Convite e Caderno de Encargos), observar-se-á o disposto no Código dos Contratos Públicos, e restante legislação aplicável.

**Cláusula 13.<sup>a</sup>**  
**Resolução de litígios**

Para a resolução de todos os litígios decorrentes do contrato, fica estipulado a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal de Almada.



**MUNICÍPIO DO SEIXAL**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

Alameda dos Bombeiros Voluntários nº 45 Seixal 2844-001 Seixal  
Tel. 351 21 227 67 00 - Fax 351 21 227 67 01  
NIPC 506 173 968

**Parte II**  
**Cláusulas Técnicas**

**Os requisitos funcionais e técnicos deverão ser cumpridos na íntegra:**

PROGRAMAÇÃO CULTURAL DA CMS - 2023

ALUGUER DE EQUIPAMENTO DE SOM, LUZ, ESTRUTURAS, BACKLINE E TÉCNICOS

**Montagem: 1 dia antes do inicio do evento**

**Desmontagem: final do evento**

**Local: Parque José Afonso - Miratejo**

**1. EQUIPAMENTO**

2.1 PA

18 JBL Vertec 4888

16 JBL Vertec 4880

04 Master Rack Lab Gruppen PLM 20000Q

2.2 DRIVE

Lake system control

01 Tascam CD + MD

01 ASL master station + 5 belt-packs

2.3 FOH

01 Soundcraft Vi3000+stage 64/32+cat5

2.4 MON

08 Martin audio Le 1500 bi amp monitor

01 Labgruppen PLM 10000Q Mon rack 06 mix

8 Sennheiser IEM G3/G4

01 Side Fill H.K 4x VT 112 4 x H.L118

01 Soundcraft Vi3000+stage 64/32

01 Sub JBL VRX 918S (**Drum Fill**)

**MIC'S CONFORME RIDER**

2.5 Front fill

04 JBL VRX 932LAP

2.6 LIGHTING

02 MA DMX splitter

01 Power box 400 amp/fase

All cabling

01 Avolites Arena

10 Wash led ROBIN 600

10 Robe MMX

10 Martin Rush MH3



**MUNICÍPIO DO SEIXAL**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

Alameda dos Bombeiros Voluntários nº 45 Seixal 2844-001 Seixal  
Tel. 351 21 227 67 00 - Fax 351 21 227 67 01  
NIPC 506 173 968

- 01 Power Cube Avolites
- 06 Blinders 4lamp vertical
- 05 Zenit 600
- 04 Martin Atomic 3000
- 02 Cameo tour Haze 1500T
- 02 Varas de Par 64

2.7 Estruturas

- Baliza de Truss 10mts x 7.5 mts Milos MT1
- 04 Motores de 1 tonelada CM Lodestar

2.8 Backline

- Backline conforme Rider de Africa Negra

2.9 EQUIPA

- 03 Técnicos de Som
- 03 Técnicos de Luz
- 02 Stage hands para estrados
- 06 Stage Hands Load in load out
- 02 Roddie (dia **de Africa Negra**)
- 01 Motorista

Seixal, 07 de junho de 2023

---

TC/AG

DCA  
Divisão de Compras e Aprovisionamento  
Rua Lino de Carvalho, nº 1  
2840-748 – Seixal  
Telef: 212276700 Fax: 212276701  
E-mail: contratacao.publica@cm-seixal.pt